

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1194106-96.2024.8.26.0100

Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

Requerente: Mix Reality Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.

Nos termos da decisão de fls. 412-416 dos autos supra mencionados, do §1º do artigo 52 da Lei 11.101/05 e do item 4 do Comunicado CG nº 876/2020 da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Dr. GUILHERME CAVALCANTI LAMEGO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi DEFERIDO o processamento da recuperação judicial requerida por MIX REALITY SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.752.953/0001-28, nos termos da decisão de fls. 412-416 dos referidos autos.

RESUMO DO PEDIDO: A empresa MIX REALITY SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA requereu recuperação judicial, ante dificuldades financeiras enfrentadas durante a fase de expansão tecnológica e desenvolvimento de plataformas voltadas à digitalização industrial com uso de realidade aumentada, sustentando sua viabilidade econômica e a necessidade de preservação da atividade empresarial.

RELAÇÃO DE CREDORES:

CREDORES Obrigações Tributárias e previdenciárias	-	R\$	397.523,86
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	-	R\$	860.497,10
TOTAL	-	R\$	1.258.020,96

Debitos bancários	
<i>Credor</i>	<i>VALORES</i>
Banco Itau	R\$ 45.262,00
Pronampe	R\$ 187.973,75
Banco Santander	R\$ 50.210,00
Bradesco contrato 16586642	R\$ 99.180,70
Bradesco contrato 16586698	R\$ 433.597,16
Debitos não bancários Contratos	
DAEDALUS TECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 30.273,49
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	R\$ 14.000,00
Total	R\$ 860.497,10

ADVERTÊNCIA QUANTO AO PRAZO PARA HABILITAÇÃO DOS CRÉDITOS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações de crédito ou divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por meio do preenchimento de formulário disponível no site da Administradora Judicial (www.vivanteaj.com.br), acessando a pasta da recuperação judicial da Mix Reality no link: <https://vivanteaj.com.br/processos/mixreality/>, e, em seguida, clicando na aba “Requerimento de Divergência ou Habilitação de Crédito”. Os credores também deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do aviso de apresentação do plano de recuperação judicial, para apresentar objeções ao plano, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.101/2005.

ADMINISTRADORA JUDICIAL: “VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 22.122.090/0001-26, representada por Armando Lemos Wallach (OAB/SP 421.826), endereço eletrônico mixreality@vivanteaj.com.br, telefone (11) 2657-7468.

Comunicam-se, ainda, os credores e interessados que a íntegra do plano de recuperação judicial e da relação de credores estará disponível para consulta no site do Administrador Judicial acima indicado, nos termos do Comunicado CG nº 876/2020.

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.